



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1135/GR/UFFS/2012

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no exercício da reitoria e, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CRIAR a Comissão de Desenvolvimento do Plano de Sustentabilidade da UFFS.

Art. 2º A Comissão será responsável pelo desenvolvimento do Plano de Sustentabilidade da UFFS, tendo em vista a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010 e o Decreto nº 5.940/2006 que tratam sobre o Plano de Sustentabilidade das Instituições Públicas Federais.

Art. 3º Designar, como membros da Comissão de Desenvolvimento do Plano de Sustentabilidade da UFFS, os seguintes servidores:

- I – Ademir Tancini, Engenheiro Sanitarista, Siape 1940448;
- II – Adriana Gustavo Cardoso, Assistente em Administração, Siape 1771558;
- III – Ana Maria Olivo, Administrador, Siape 1374432;
- IV – Carlos Eduardo Cereto, Biólogo, Siape 1881985;
- V – Daiane Viegas Dame, Técnica de Laboratório/Biologia, Siape 1913987;
- VI – Edinéia Paula Sartori Schmitz, Técnica de Laboratório/Química, Siape 1894471;
- VII – Evelin Samuelsson, Técnico de Laboratório: Biologia, Siape 1956430;
- VIII – Fernanda Mara Peretti, Diretora Administrativa, Siape 1795529 (presidente);
- IX – Flávia Bernardo Chagas, Técnica de Laboratório/Biologia, Siape 1794696;
- X – Frank Belletini, Técnico em Laboratório/Aquicultura, Siape 1945418;
- XI – Gilberto Sobroza Pedrosa, Chefe do Departamento de Arte e Cultura, Siape 1770954;
- XII – Janecler do Prado Dobrovolski, Administradora, Siape 1805735;
- XIII – Márcio de Medeiros Gonçalves, Docente do curso de Agronomia, Siape 1948175;
- XIV – Marcio Luz Scheibel, SIAPE 1703669;
- XV – Márcio Luft, Administrador, Siape 1873960;
- XVI – Mauricio Fernando Bozatski, Secretário Especial de Assuntos Estudantis, Siape 527620;
- XVII – Nilton César Rodrigues Menezes, Assistente em Administração, Siape 1771974;
- XVIII – Rosângela Frassão Bonfanti, Técnica de Laboratório/Biologia, Siape 1952035;
- XIX – Rosiléia Garcia França, Docente do curso de Engenharia Ambiental e Energias Renováveis, Siape 1838113;
- XX – Rudinei Justi, Sanitarista, Siape 1955375;
- XXI – Sandro Adriano Schneider, Administrador, Siape 1911255;
- XXII – Scheyla Maria Cardinal, Assistente em Administração, Siape 1766303;

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

XXIII – Sérgio Begnini, Administrador, Siape 2828431;
XXIV – Silvete Moterle, Assistente em Administração, Siape 1916828;
XXV – Wellington Tischer, Arquiteto, Siape 1639163.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta, para a conclusão do trabalho.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 1047/GR/UFES/2012, de 24 de outubro de 2012.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 04 de dezembro de 2012.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFES, em exercício